

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela **Promotoria Eleitoral da 149ª Zona Eleitoral**, no exercício das atribuições conferidas pelos arts. 127, *caput* e 129, IX da CRFB, art. 78, da Lei Complementar 75/93, bem como na Resolução GPGJ 2.331/20, **RESOLVE** promover a instauração de **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, na forma que segue:

PPE nº MPRJ 2024.00647272

Data: 03/08/2024

Atribuição: ELEITORAL.

Objeto: ELEITORAL. EVENTO CUSTEADO COM PATROCÍNIO DA PREFEITURA PARA PRÉ-CAMPANHA DE CANDIDATO A VEREADOR [REDACTED] (ABUSO DE PODER PÚBLICO, UTILIZAÇÃO INDEVIDA DO CARGO COM INTUITO DE OBTER APOIO ELEITORAL PARA UM CANDIDATO ESPECÍFICO, CUJO O OBJETIVO É DE INFLUENCIAR DE FORMA ILÍCITA O PROCESSO ELEITORAL DESEQUILIBRANDO A COMPETIÇÃO).

Representante(s): Notícia Anônima

Representado(s): [REDACTED]

Para tanto, **determina-se:**

1. Registre-se no MGP e autue-se;
2. O procedimento administrativo será secretariado pelos servidores designados para este órgão;
3. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias Eleitorais, conforme art. 3º, parágrafo único, IV, da Resolução GPGJ 2.331/20;
4. Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do presente (art. 4º, da Resolução GPGJ 2.331/20). Anote-se na capa do procedimento;
5. Dê-se cumprimento às diligências determinadas no relatório anexo, frisando-se que todas as requisições possuem o prazo de 05 dias úteis para a resposta (art. 6º, §1º, da Resolução GPGJ 2.331/20).

Guapimirim, 3 de agosto de 2024.

Diego Abreu dos Santos Flores da Silva

Promotor Eleitoral

Matr. 4060

Cumram-se as seguintes diligências:

- a) Oficie-se à PMG para que informe sobre destinação de verba pública para o evento;
- b) Oficie-se ao representado para que se manifeste sobre os fatos, caso seja de seu desejo.

Guapimirim, 3 de agosto de 2024.

Diego Abreu dos Santos Flores da Silva

Promotor Eleitoral

Matr. 4060